



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ nº 13.828.397/0001-56
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeira - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se **publicada e aberta** a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024**, cuja sessão será realizada no **dia 10 de dezembro de 2024, às 08:30 horas**, (horário de Brasília) no **portal www.bll.org.br**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA – BA.**, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites **www.bll.org.br** e **<http://www.cachoeira.ba.io.org.br/diarioOficial>**, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Débora de Souza Duarte – Pregoeira/ Agente de Contratação.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA- BAHIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Ana Nery, nº 27 – Centro Histórico CEP 44300-000, Cachoeira - BA, inscrito no CNPJ sob número: 13.828.397/001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sra. ELIANA GONZAGA DE JESUS, no exercício do seu mandato político, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do(a) PREGOEIRO(A), consoante Decreto Municipal nº 011/2024, torna público que, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 031/2024 e 066/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 27/11/2024 às 08 horas do dia 09/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08 horas e 30 minutos do dia 10/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bllcompras.com>

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA – BA.**

2. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

2.1 Os valores estimados por item estão especificados na Planilha de quantidades e valores, constante do termo de Referência.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL**

3.2 O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bllcompras.com>

3.3 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/editais> no site <https://www.cachoeira.ba.gov.br/site/diariooficial> ou pelo site do **BLL COMPRAS - licitações online: https://bll.org.br**

3.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Débora de Souza Duarte**, e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 011/2024.

E-mail: licitaocachoeira2021@gmail.com

Endereço: Rua Ana Nery, nº 27 – Centro Histórico, CEP 44300-000, Cachoeira - BA

O atendimento será feito no horário das 08 às 14 horas.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2024, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:





4.2.1 As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 24 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

4.3.1 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema do PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL e no site <https://bllcompras.com> devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao processo, via sistema.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.1 **5.3** A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 031/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

6.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

6.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do **item**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.2.2 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

6.2.3 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2.4 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”

7. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

7.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo VI), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

8. PROPOSTA PARCIAL:

8.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

9. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

9.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) EXCLUSIVOS as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

9.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

9.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10. AMOSTRA:

10.1 Dada a natureza do objeto reforça a não exigência de amostras, destacando a importância do registro junto ao Ministério da Saúde como garantia de conformidade e qualidade dos produtos, conforme a legislação vigente.



11. GARANTIA:

- 11.1 A empresa deve garantir que o(s) materiais(s) atenda(m) às normas técnicas e regulamentações vigentes.
- 11.2 A empresa deve garantir que o(s) materiais(s) fornecido(s) tenham uma validade mínima adequada dentro das condições normais de uso.
- 11.3 A empresa deve comprometer-se a entregar o(s) materiais(s) dentro dos prazos estipulados no contrato.
- 11.4 A empresa deve garantir que as quantidades do(s) materiais(s) fornecido(s) corresponda(m) às especificações especificadas no contrato.
- 11.5 A empresa deve comprometer-se a substituir imediatamente qual(is)quer materiais(s) que seja(m) entregues com defeitos ou que não atendam às especificações.
- 11.6 Em relação à sustentabilidade, a empresa deve garantir que o(s) materiais(s) fornecido(s) atenda(m) a critérios específicos de sustentabilidade, como a utilização de materiais reciclados, entre outros.

Garantia da proposta

11.7 De acordo com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

11.8 No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada lote que for participar, sendo que, em caso de participação em dois ou mais lotes, poderá apresentar uma comprovação única com o cálculo do 1% (um por cento) sobre o valor total somado dos lotes, sendo que, a ausência de comprovação de apresentação, irá sumariamente, desclassificar a proposta de preços da empresa irregular.

11.9 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.10 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.11 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato.

12. CONSÓRCIO:

12.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

13. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

13.1 NÃO APLICÁVEL PARA O OBJETO, DESTE CERTAME.

14. ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO VI – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



- ANEXO VII- MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO;
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.
- ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD.
- ANEXO XI – REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.
- ANEXO XII – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.

15. CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

15.1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 15.1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no site <https://blcompras.com>.
- 15.1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal de Cachoeira.
- 15.1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 011/2024.
- 15.1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL (<https://blcompras.com>).
- 15.1.5 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal de CACHOEIRA– Bahia, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 15.1.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 16.1.1 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://blcompras.com>.
- 16.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 15 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 16.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 16.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 16.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme, item 16.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 16.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 16.3.2;
 - 16.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 16.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 16.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - 16.3.7 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
 - 16.3.8 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no que couber para este objeto.
- 16.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



- 16.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 16.5 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

17 PROPOSTA INICIAL

17.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

17.2 DECLARAÇÃO ÚNICA:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação*
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema*
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.*
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e*
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.*
- XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 17.3 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 17.4 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 17.5 sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 17.6 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 18.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 18.2 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 18.3 Marca, **obrigatório, quando se tratar de fornecimento de bens;**
- 18.3.1 **Quando se tratar de equipamento ou material permanente, apresentar modelo do produto. (SE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO)**
- 18.3.2 Fabricante;



18.3.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

18.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

18.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, transporte dos itens, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

18.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

18.8 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

19 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

19.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

19.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, valor acima do preço de referência ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

19.2.1 **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

19.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

19.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

19.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

19.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

19.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 6 Das Condições Específicas deste Edital.

19.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

19.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

19.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **[1%] (UM POR CENTO)**.

20. MODO DE DISPUTA:

20.1 conforme, estabelecido no sistema de pregão eletrônico, que poderá ser das seguintes formas:

20.1.1 ABERTO

20.1.1.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

20.1.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

20.1.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

20.1.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

20.1.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

20.1.2 ABERTO E FECHADO

20.1.2.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 20.1.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 20.1.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 20.1.2.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 20.1.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).
- 20.1.2.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 20.1.2.7 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 20.1.2.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 20.1.2.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 20.1.2.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 20.1.2.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 20.1.2.12 critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 20.1.2.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 20.1.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 20.1.3.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 20.1.3.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 20.1.3.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 20.1.3.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.1.4 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 20.1.4.1 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 20.1.4.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



- 20.1.4.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 20.1.4.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 20.1.5 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 20.1.6 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 20.1.5
- 20.1.7 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

21.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 031/2024, bem como:

- a) Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) **poderá** consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para verificar se o somatório dos valores por ele recebidos, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- b) No caso da alínea anterior, para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- c) Constatada a ocorrência de qualquer das situações que superem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.20 licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação. **NÃO SE APLICA A ESSE CERTAME/OBJETO.**

21.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

21.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

21.3.2 **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e estimado pela Administração, sendo que, diante do exposto, havendo esta ocorrência, com qualquer lote, e, em conformidade com os itens 29.3 e 29.8, bem como, mediante assim estabelece o artigo 59, incisos III, IV e V, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, obrigatoriamente, será aberta diligência para que cada empresa, inicialmente, arrematante de lote que se encontre nesta situação, apresente a comprovação da exequibilidade dos valores ofertados (planilha com discriminação de valor de compra, impostos, taxas, lucro, transporte, salários, e, demais informações pertinentes), no prazo máximo de 01 dia útil, inclusive, apresentando nota fiscal de compra dos itens e demais documentos e que julgar necessários. O arquivo com a comprovação de exequibilidade requerida deverá ser anexado na aba de "Documentos Complementares", sendo que, a não apresentação e/ou não comprovação da exequibilidade, indicará a desclassificação da proposta de preços para o lote divergente.**

21.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 21.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.
- 21.60(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 21.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 21.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 21.8 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 21.8.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 21.8.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 21.8.2.1 Itens (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade;
- 21.8.2.2 Itens (item e aspecto, a ser definido, caso exista a necessidade;
- 21.8.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 21.8.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 21.8.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 21.8.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 21.8.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 21.8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 21.8.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 21.8.10 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 21.8.10.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 21.8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 21.8.10.3 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 21.8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

22. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 22.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 22.1.1 **Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em PDF para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no exclusivamente por meio do sistema de disputa no prazo de até 02 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente de contratação/comissão de contratação, em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.**



- 22.20 envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 22.3As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 22.4Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 22.5Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 22.6Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 22.7Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.
- 22.8 **Os documentos de habilitação mencionados no item 22.1.1, deverão obrigatoriamente, serem anexados na aba específica da plataforma, para documentos de habilitação, sendo que, não serão aceitos e, nem analisados, ensejando a inabilitação da empresa, caso sejam anexados na aba de proposta de preços e/ou qualquer outra aba divergente para a anexação de documentos de habilitação.**

23. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 23.1A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada de forma manual ou por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 23.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 23.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 23.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 23.2Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo VII.

24. DOS RECURSOS

- 24.1Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 24.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 24.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou de forma manual.
- 24.2A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 24.3As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 24.4Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - <https://bllcompras.com>.



24.5acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

25. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

25.2Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA- Bahia, convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital da BLL, pelo representante legal do licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 28 deste Edital.

26.2Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto estabelecido no Decreto Municipal nº 031/2024.

26.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

26.3O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

26.4Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

26.5No interesse da Administração, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de maio de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo IV deste Edital**.

26.6A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 056/2023, de 17 de maio de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo decreto.

26.6.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

26.6.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **estabelecido pelo Governo Federal**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

26.6.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

26.6.2.2 O transcurso do período citado no item 26.6.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

27. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

27.2Para a assinatura do contrato ou documento equivalente, o adjudicatário deverá realizar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

27.3Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF.



27.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

27.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de maio de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

27.6 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

27.6.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 27.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

27.7 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

27.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de maio de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

28.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de CACHOEIRA- Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

28.2.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

28.2.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

28.2.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, município de CACHOEIRA- Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

28.2.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

28.2.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, município de CACHOEIRA- BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

28.2.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do município de CACHOEIRA- Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- 28.2.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
 - b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 28.2.8 É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante município de CACHOEIRA- BAHIA, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 28.2.9 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do município de CACHOEIRA- BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 28.2.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 28.2.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 28.2.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 28.3 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 031/2024
- 28.4 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do município de CACHOEIRA- Bahia.
- 28.5 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 29.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 29.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

- 29.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 29.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 15 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 29.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 29.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 29.10 O foro é o da Comarca do Município de CACHOEIRA-Bahia, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 29.11 O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do município de CACHOEIRA- Bahia.

Município de Cachoeira, 25 de novembro de 2024

ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a deflagração de procedimento licitatório para a realização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA - BA**, com vistas ao atendimento das necessidades desta, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 - FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	616017	ABSORVENTE PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO	UND		2400	R\$ 1,17	R\$2.808,00
2	427338	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, CINTURA DE 52 A 104 CENTÍMETROS, PESO DE 20 A 50 KILOS, EMBALAGEM COM 09 UNIDADES. [DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.	UND		45000	R\$ 1,81	R\$81.450,00
3	358131	FRALDA GERIÁTRICA M, CINTURA DE 70 A 120 CM, PESO DE 40 A 70 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. [DESCRIÇÃO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.	UND		45000	R\$ 2,16	R\$97.200,00
4	358132	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, CINTURA DE 100 A 150 CENTÍMETROS, PESO DE 70 A 90 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. [DESCRIÇÃO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.	UND		45000	R\$ 2,32	R\$ 104.400,00
5	360501	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - EG, CINTURA DE 110 A 165 CENTÍMETROS, PESO ACIMA DE 90 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 07 UNIDADES. [DESCRIÇÃO:FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.	UND		45000	R\$ 2,72	R\$ 122.400,00
6	358087	FRALDA INFANTIL TAMANHO P, EMBALAGEM CONTENDO 09 UNIDADES, PESO DE ATE 5 KG. FRALDA REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELÁSTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS	UND		12000	R\$ 1,68	R\$20.160,00
7	358100	FRALDA INFANTIL TAMANHO M, DE 5 A 10 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELÁSTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.	UND		18000	R\$ 1,52	R\$27.360,00
8	402674	FRALDA INFANTIL TAMANHO G, DE 9 A 13 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 07 UNIDADES. FRALDA	UND		15000	R\$ 1,55	R\$23.250,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELÁSTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO.					
9	460705	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE -XG, DE 12 A 16 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 07 UNIDADES. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELÁSTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO	UND		15000	R\$ 2,12	R\$ 31.800,00
10	460706	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KILOS, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, LATERAIS SUPER ELÁSTICAS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AO CORPINHO DO BEBÊ, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO	UND		20000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 555.028,00

LOTE 02 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	436809	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL – AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M2, NÃO ESTÉRIL]. TAMANHO ÚNICO.	UND		9000	R\$ 3,72	R\$33.480,00
2	604968	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL – AVENTAL MANGA CURTA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2, NÃO ESTÉRIL]. TAMANHO ÚNICO.	UND		9000	R\$ 2,97	R\$26.730,00
3	605700	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL – AVENTAL SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRAS, COM TIRAS LATERAIS, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 30G/M2, NÃO ESTÉRIL]. TAMANHO ÚNICO.	UND		11000	R\$ 2,84	R\$31.240,00
4	303986	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔ-MICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUA-DA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO.	PARES		8000	R\$ 2,00	R\$16.000,00
5	303984	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELEN-TE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICA-ÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO.	UND		12000	R\$ 1,88	R\$22.560,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

6	303983	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO.	UND		12000	R\$ 2,19	R\$26.280,00
7	303985	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE ATRA-ÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLU-CRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO.	UND		10000	R\$ 1,70	R\$17.000,00
8	410545	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 9,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZAÇÃO.	UND		10000	R\$ 2,11	R\$21.100,00
9	420267	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES/ PCT C/100.	PACOTE		6.000	R\$ 33,55	R\$ 201.300,00
10	420268	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES/ PCT C/100	PACOTE		8.000	R\$ 33,06	R\$ 264.480,00
11	420269	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES/ PCT C/100	PACOTE		6000	R\$ 33,69	R\$202.140,00
12	455219	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, TAMANHO XP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES/ PCT C/100	PACOTE		4.000	R\$ 30,40	R\$ 121.600,00
13	304173	LUVA DE VINIL, TAMANHO G, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ PCT C/100.	PACOTE		5.000	R\$ 27,23	R\$ 136.150,00
14	483866	LUVA DE VINIL, TAMANHO M, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE/ PCT C/100.	PACOTE		6.000	R\$ 26,60	R\$ 159.600,00
15	405575	LUVA DE VINIL, TAMANHO P, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PCT C/100.	PACOTE		5.000	R\$ 25,13	R\$ 125.600,00
16	452286	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM QUALIDADE MUITO BOA, MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL, CONSISTE EM CLIP NASAL E ALÇAS AURICULARES, É PREDOMINANTE FEITO DE TNT E TECIDO FUNDIDO A EFICIÊNCIA NA	PACOTE		8000	R\$ 5,98	R\$47.840,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		FILTRAÇÃO BACTERIANA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA MÁSCARA FACIAL IIR ESTÃO EM ACORDO COM A EM 14683:2019 – MÁSCARA PROTETORA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA GRAMATURA 25G – CON-FECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA NÃO TECIDA - POSSUI CLIP NASAL - POSSUI 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO UNIDAS POR PROCESSO TÉRMICO - 2 CAMADAS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO - 1 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN - SISTEMA DE PROTEÇÃO BACTERIANA GARANTINDO A SUA SEGURANÇA - 98% CONTRA CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA - É PRÁTICA E HIGIÊNICA COM LEVEZA E SUAVIDADE NO CONTATO COM A PELE E EVITANDO IRRITAÇÃO - COM ELÁSTICO NA ORELHA MACIO E CONFORTÁVEL DE USAR – BLOQUEIA POEIRA, POLUIÇÃO DO AR E GOTÍCULAS - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. - 3CAMADAS: SBPP + MB + SBPP.					
17	485315	MÁSCARA FACIAL, RESPIRADOR PFF-2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA, PARA USO HOSPITALAR, COM CLIPE NASAL PARA MELHOR AJUSTE À FACE DO PROFISSIONAL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE E IMPORTADOR (EM CASO DE IMPORTAÇÃO), O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), SEMPRE EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DE SER DE, NO MÍNIMO, 60% DO PRAZO VALOR TOTALDO PRODUTO. PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC E NBR). GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE, SEGURANÇA, EFICÁCIA E APROVAÇÃO NO TESTE DE VEDAÇÃO QUALITATIVA (O FORNECEDOR DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA TESTE). ESTA MERCADORIA DEVERÁ ESTAR NO ATO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 60 % (SESSENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UND		30000	R\$ 5,49	R\$164.700,00
18	233232	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR	UND		2000	R\$ 12,00	R\$24.000,00
19	428619	PROPE DESC 20GR PROPÉ DESCARTÁVEL COM ELASTICO [DESCRIÇÃO:PROPÉ DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO.	UND		6000	R\$ 0,17	R\$1.020,00
20	428616	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PACOTE C/100.	PACOTE		2500	R\$ 19,95	R\$49.875,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 1.692.745,00

LOTE 03 - SOLUÇÕES PARENTERAIS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	315056	ÁGUA DESTILADA 5ML, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		8000	R\$ 1,11	R\$8.880,00
2	276839	ÁGUA DESTILADA 10ML, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		9.000	R\$ 1,40	R\$ 12.600,00
3	367898	ÁGUA DESTILADA 20ML, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 20 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	AMPOLA		4000	R\$ 2,04	R\$8.160,00
4	352317	ÁGUA DESTILADA 100ML SISTEMA FECHADO, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 100 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		4.000	R\$ 6,83	R\$ 27.320,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

5	352317	ÁGUA DESTILADA 500ML SISTEMA FECHADO, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		800	R\$ 8,64	R\$6.912,00
6	352317	ÁGUA DESTILADA 1000ML SISTEMA FECHADO, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	LITRO		300	R\$ 10,76	R\$3.228,00
7	352317	ÁGUA DESTILADA 5000ML, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 5000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	GALÃO		1000	R\$ 41,31	R\$41.310,00
8	394088	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 250ML SF, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOLSA		50	R\$ 18,52	R\$926,00
9	267162	CLORETO POTÁSSIO 19.1% 10ML INJ APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
10	382563	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		200	R\$ 1,58	R\$316,00
11	270019	GLUCONATO CÁLCIO 10% 10ML	AMPOLA		300	R\$ 1,25	R\$375,00
12	299675	MANITOL 20% 250ML	FRASCO		600	R\$ 7,71	R\$4.626,00
13	303292	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	FRASCO		3000	R\$ 8,98	R\$26.940,00
14	267540	SOLUÇÃO GLICOSE 25% 10ML APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	AMPOLA		7000	R\$ 1,81	R\$12.670,00
15	267541	SOLUÇÃO GLICOSE 50% 10ML SISTEMA FECHADO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	AMPOLA		3000	R\$ 1,79	R\$5.370,00
16	357880	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 100 ML SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO		3.000	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
17	357880	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 250 ML SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO		1500	R\$ 8,94	R\$13.410,00
18	357880	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 500 ML SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FRASCO		1000	R\$ 10,81	R\$10.810,00
19	268236	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		3000	R\$ 9,50	R\$28.500,00
20	268236	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		3.000	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00
21	268236	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML SISTEMA FECHADO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		1.000	R\$ 15,09	R\$ 15.090,00
22	448699	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		20.000	R\$ 8,49	R\$ 169.800,00
23	448699	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 250 ML, SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		10.000	R\$ 8,21	R\$ 82.100,00
24	448699	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS	FR/BOL		15.000	R\$ 10,96	R\$ 164.400,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		PRODUTOS NA ANVISA.					
25	303292	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO COM 250 ML, SISTEMA FECHADO A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		6.000	R\$ 8,12	R\$ 48.720,00
26	303292	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.	FR/BOL		6.000	R\$ 9,81	R\$ 58.860,00
VALOR TOTAL							R\$ 813.558,00

LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	440213	ADAPTADOR DE OXIGÊNIO PARA CONECTORES DE TAMANHO 15MM X 22MM COM ENTRADA GIRATÓRIA DE OXIGÊNIO. MATERIAL EM POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL.	UND		20	R\$ 37,63	R\$752,60
2	435902	DISPOSITIVO P/TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS PERFURADOR COM DUPLA PONTA COM TAMPA PROTETORA NAS DUAS EXTREMIDADES (PERMITE A CONEXÃO EM BOLSA E FRASCO DE MEDICAÇÃO PARA REALIZAR A DILUIÇÃO). ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DA-DOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PRO-CEDENCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND		2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
3	397506	AGULHA DESC. 0,3X13MM AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 0,3X13, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA -C/100.	CX		500	R\$ 18,06	R\$9.030,00
4	397506	AGULHA DESC. 13X4,5 [DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 13x4,5, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETA-DO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA - UNIDADE] C/100.	CX		500	R\$ 16,28	R\$8.140,00
5	439804	AGULHA DESC. 20X5,5. AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 20X5,5, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - C/100.	CX		800	R\$ 14,52	R\$11.616,00
6	397516	AGULHA DESC. 25X07, AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 25X7,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - C/100.	CX		1500	R\$ 15,08	R\$22.620,00
7	439808	AGULHA DESC. 25X08AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 25X8,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - C/100.	CX		1500	R\$ 14,79	R\$22.185,00
8	439805	AGULHA DESC. 30X07 AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 30X7,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA -C/100.	CX		1500	R\$ 14,73	R\$22.095,00
9	397494	AGULHA DESC. 30X08AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 30X8,0, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA - C/100.	CX		1.500	R\$ 14,97	R\$ 22.455,00
10	397513	AGULHA DESC. 40X12 AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 40X12, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DE COR UNIVERSAL, ESTÉRIL, ATÓXICA -C/100.	CX		500	R\$ 18,78	R\$9.390,00
11	439811	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM CX COM 100 UNIDADES CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO ANVISA,	CX		250	R\$ 38,71	R\$9.677,50
12	439814	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM CX COM 100 UNIDADES CONTENDO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADEREGISTRO ANVISA,	CX		250	R\$ 38,80	R\$9.700,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

13	363482	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE 13 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC. CÓD.:ANVISA	UND	8.000	R\$ 6,45	R\$ 51.600,00
14	363485	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 20 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC. .	UND	8.000	R\$ 10,44	R\$ 83.520,00
15	363484	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 7 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.	UND	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
16	266190	CONECTOR PLASTICO P/OXIGENIO C/2M E PONTA GRADUADA SILICONE.	UND	2.000	R\$ 84,89	R\$ 169.780,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

17	332346	INDICADOR DE INTEGRAÇÃO TIPO 5. O INTEGRADOR QUÍMICO CONSISTE EM UM PAVIO DE PAPEL E UM VAPOR E GRANULADO QUÍMICO SENSÍVEL À TEMPERATURA CONTIDO EM UM PAPEL / FILME / FOLHA LAMINADO. O SEDIMENTO QUÍMICO DERRETE E MIGRA COMO UMA BARRA ESCURA AO LONGO O PAVIO DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DE UMA ZONA MARCADA ACEITAR OU REJEITAR, INDICANDO ASSIM SE AS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DA QUALIDADE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. O RESULTADO ACCEPT É ALCANÇADO QUANDO UM ESPORO TEÓRICO POPULAÇÃO ATINGE SEU TEMPO DE EXTERMINIO, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA. ESSA CONDIÇÃO É CALIBRADA COM O TEMPO DE MATANÇA DE 106 POPULAÇÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CALCULADA EM BIER (RESISTÔMETRO INDICADOR BIOLÓGICO AVALIA-DOR). CONDIÇÕES: VAPOR SATURADO A 121 ° C, 128 ° C, 135 ° C. TAMANHO: 52 MM X 21 MM.	UND	1.600	R\$ 177,03	R\$ 283.248,00
18	472668	HISTERÔMETRO DE COLLIN, AÇO INOX, 28 CM HISTERÔMETRO DE COLLIN, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA METÁLICA AISI - 420 COM PONTA OLIVAR, GRADUADO ESCALONADA-MENTE, COM PARAFUSO ABERTO NA CORREDIÇA E CABO ARREDONDADO. O PRODUTO DEVERÁ TER POLIMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS OXIDAÇÃO. RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NORMAL-MENTE UTILIZADOS. COMPRIMENTO: 28 CM.	UND	10	R\$ 513,61	R\$5.136,10
19	453767	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO ADULTO, APRESENTAÇÃO* PAR, COMPATIBILIDADE C/COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM APARELHO USADONOS SERVIÇOS - Cardioversor CMOS DRAKE	PR	3	R\$ 1.283,47	R\$3.850,41
20	453768	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO EXTERNO AUTOMÁTICO- DEA, MODELO TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO INFANTIL, APRESENTAÇÃO* PAR, COMPATIBILIDADE C/COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL COMPATÍVEL COM APARELHO USADO NOS SERVIÇOS - Cardioversor CMOS DRAKE	PARES	3	R\$ 3.851,72	R\$11.555,16
21	442382	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 10MMM X 100M,COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO	100	R\$ 86,45	R\$ 8.645,00
22	442484	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 15MMM X 100M,COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO	200	R\$ 121,06	R\$ 24.212,00
23	442390	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 20MMM X 100M,COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO	150	R\$ 145,09	R\$21.763,50
24	446031	PAPEL GRAU CIRÚRGICO.EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 25MMM X 100M,COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO.EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO	200	R\$ 203,08	R\$40.616,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

25	442402	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 35MMM X 100M, COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO		250	R\$ 347,73	R\$86.932,50
26	466529	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO COM DIMENSÕES DE 40MMM X 100M, COM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REGISTRO DA ANVISA	ROLO		250	R\$ 274,23	R\$ 68.557,50
27	283710	PAPEL KRAFT NATURAL EM ROLO, ANTIESTÉTICO BIODEGRADÁVEL 120 X 150 MTS, 20 QUILOS	ROLO		100	R\$ 193,12	R\$19.312,00
28	437168	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 100	UND		18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
29	437170	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 100	UND		18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
30	437171	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 100	UND		18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
31	437169	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 100	UND		10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
32	437187	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 100	UND		12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
33	473419	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRÊÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	UND		30000	R\$ 0,23	R\$6.900,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	473419	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		50000	R\$ 0,25	R\$12.500,00
35	439728	SERINGA DE 10 ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		36000	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
36	439728	SERINGA DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		35000	R\$ 0,32	R\$11.200,00
37	439630	SERINGA DE 20 ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBULO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		20000	R\$ 0,56	R\$11.200,00
38	439630	SERINGA DE 20 ML, C/ AGULHA 25 X 8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBULO DO	UND		20000	R\$ 0,49	R\$9.800,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
39	440373	SERINGA DE 3 ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		40000	R\$ 0,20 R\$8.000,00
40	440373	SERINGA DE 3 ML, C/ AGULHA 25 X 8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		12000	R\$ 0,23 R\$2.760,00
41	442279	SERINGA DE 3 ML, C/ AGULHA 30 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		25000	R\$ 0,26 R\$6.500,00
42	417277	SERINGA DE 60 ML, C/ AGULHA 25 X 7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND		6000	R\$ 1,89 R\$11.340,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
43	439629	SERINGA DE 60 ML, S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		5000	R\$ 1,81	R\$9.050,00
44	439660	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4.5DESCARTÁVEL, COM AGULHA ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LS	UND		30000	R\$ 0,37	R\$11.100,00
45	439622	SERINGA DESC 1ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOSLEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE LS	UND		20000	R\$ 0,24	R\$4.800,00
VALOR TOTAL LOTE 04							R\$ 1.204.879,27

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II - SONDAS							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	289970	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 04 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		250	R\$ 1,96	R\$490,00
2	289966	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 06 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND		250	R\$ 2,26	R\$565,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
3	289969	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		250	R\$ 2,35	R\$587,50
4	289967	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 2,06	R\$618,00
5	373735	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 2,07	R\$621,00
6	289968	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 14 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 1,99	R\$597,00
7	389960	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 1,91	R\$573,00
8	NÃO LOCALIZADO	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 18 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 2,37	R\$711,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

9	NÃO LOCALIZADO	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 20 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 2,37	R\$711,00
10	NÃO LOCALIZADO	SONDA ASPIR TRAQUEAL N 22 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND		300	R\$ 2,37	R\$711,00
11	436009	SONDA FOLEY 2V N 12 C/ BL 30CC, DUAS VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEMCOM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		300	R\$ 4,16	R\$1.248,00
12	436002	SONDA FOLEY 2V N 14 C/BL 30CC, DUAS VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEMCOM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		500	R\$ 4,12	R\$2.060,00
13	436007	SONDA FOLEY 2V N 16 C/BL 30CC, DUAS VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEMCOM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		300	R\$ 4,22	R\$1.266,00
14	436003	SONDA FOLEY 2V N 18 C/BL 30CC, SUPERFÍCIE LISA, LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOSDE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		300	R\$ 4,15	R\$1.245,00
15	436010	SONDA FOLEY 2V N 20 C/BL 30CC, DUAS VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEMCOM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		300	R\$ 4,18	R\$1.254,00
16	436004	SONDA FOLEY 2V N 22 C/BL 30CC, DUAS VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINAGAS, FUNIL DRENAGEMCOM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND		300	R\$ 4,19	R\$1.257,00
17	436015	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE	UND		300	R\$ 4,13	R\$1.239,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVI-DUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA					
18	436012	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS: COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	UND		300	R\$ 4,15	R\$1.245,00
19	406018	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS:COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND		300	R\$ 5,98	R\$1.794,00
20	438395	SONDA NASOENTEREAL 12 - Pacote com 10 unidades	UND		10	R\$ 2,45	R\$24,50
21	438984	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDA-DE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,77	R\$177,00
22	438985	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDA-DE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,74	R\$174,00
23	438986	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDA-DE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,75	R\$175,00
24	438987	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,77	R\$177,00
25	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N20 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,75	R\$175,00
26	435912	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N22 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		100	R\$ 1,78	R\$178,00
27	438397	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		600	R\$ 1,68	R\$1.008,00
28	438398	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND		600	R\$ 1,62	R\$972,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

29	438399	SONDA NASOGASTRICA CURTA A N16 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	600	R\$ 1,69	R\$1.014,00
30	438400	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100	R\$ 1,68	R\$168,00
31	438951	SONDA NASOGASTRICA CURTA A N20 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UND	100	R\$ 1,73	R\$173,00
32	449606	SONDA NASOGASTRICA CURTA N22 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL., ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	100	R\$ 1,68	R\$168,00
33	477437	SONDA URETRAL N06[Descrição: SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	3.000	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00
34	437440	SONDA URETRAL N08 :SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	10000	R\$ 1,27	R\$12.700,00
35	437442	SONDA URETRAL N10 [Descrição: SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	20.000	R\$ 4,30	R\$ 86.000,00
36	437443	SONDA URETRAL N12 [Descrição: SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	16.000	R\$ 1,36	R\$ 21.760,00
37	437436	SONDA URETRAL N14 [Descrição: SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	5000	R\$ 1,32	R\$6.600,00
38	437441	SONDA URETRAL N16 [Descrição: SONDA URETRAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	2000	R\$ 1,41	R\$2.820,00
39	435927	SONDA RETAL N06 [Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	100	R\$ 1,37	R\$137,00
40	435936	SONDA RETAL N08 :SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	200	R\$ 1,31	R\$262,00
41	435928	SONDA RETAL N10 [Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	200	R\$ 1,35	R\$270,00
42	435929	SONDA RETAL N12 [Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	200	R\$ 1,33	R\$266,00
43	435930	SONDA RETAL N14 [Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	200	R\$ 1,34	R\$268,00
44	435931	SONDA RETAL N16 [Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	200	R\$ 1,42	R\$284,00
45	435932	SONDA RETAL N18[Descrição: SONDA RETAL, SILICONE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	UND	100	R\$ 1,33	R\$133,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 186.346,00

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR III

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	----	-------	------	-------	-------------



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

					UNIT.	
1	456404	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: INFANTIL 500ML MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOLAVÁVEL) NAS OPÇÕES: INFANTIL 1000ML EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOLAVÁVEL); BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOLAVÁVEL).	UND	4	R\$ 1.474,55	R\$ 5.898,20
2	456402	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE NEONATAL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, NEONATO 250ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) RESERVATÓRIO (NÃO AUTOLAVÁVEL) INFANTIL 1000ML; EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOLAVÁVEL); BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOLAVÁVEL).	UND	2	R\$ 188,99	R\$377,98
3	456403	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ, EM SILICONE BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: ADULTO 1600ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). RESERVATÓRIO (NÃO AUTOLAVÁVEL) ADULTO 2500ML; EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M (NÃO AUTOLAVÁVEL); BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOLAVÁVEL).	UND	3	R\$ 200,07	R\$600,21
4	419392	BOLSA COLETORA DE URINA 2L S/FILTRO SISTEMA FECHADO	UND	4.000	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
5	458440	EXTENSÃO DE 15M PARA CATETER NASAL EM SILICONE.	UND	50	R\$ 242,96	R\$12.148,00
6	419399	BOLSA COLETORA DE URINA SIST.ABERTO N/ESTERIL 2000ML C/10 UN	PCT	300	R\$ 51,00	R\$15.300,00
7	460035	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PACOTE COM 10BOLSAS. .	PCT	45	R\$ 502,69	R\$22.621,05
8	477943	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 02 PECAS, DRENAVEL, CONFECCIONADA COM PLASTICO MACIO, ANTIDODOR, OPACA OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATOMICO, COM PLACA FLEXIVEL E BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTETICA OU MISTA, COM DIAMETRO RECORTAVEL INICIAL ATE 20 MM E FLANGE FINAL DE 57 A 80 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA MOLDAVEL E SEGURA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE COM PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	UND	500	R\$ 32,08	R\$ 16.040,00
9	422817	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	UND	50	R\$ 6,21	R\$310,50
10	451215	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO	UND	50	R\$ 6,51	R\$325,50



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
11	451214	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIO-PACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 6,22 R\$311,00
12	451211	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIO-PACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 6,29 R\$314,50
13	421216	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIO-PACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 1.400,19 R\$70.009,50
14	451202	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIO-PACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 6,11 R\$305,50
15	423633	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ CUFF (BALÃO) -	UND		50	R\$ 8,23



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					R\$411,50
16	423633	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 8,23	R\$411,50
17	451201	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 5,97	R\$298,50
18	423623	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		50	R\$ 104,97	R\$5.248,50
19	451200	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	UND		50	R\$ 17,97	R\$ 898,50



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
20	438091	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMIMONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		10	R\$ 334,21	R\$3.342,10
21	451213	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		10	R\$ 10,87	R\$108,70
22	454793	CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, Pelve, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.	UND		3	R\$ 46,00	R\$138,00
23	447065	CLAMP UMBILICAL	UND		3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
24	455908	COLAR CERVICAL DE RESGATE – G EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND		4	R\$ 15,88	R\$63,52
25	455909	COLAR CERVICAL DE RESGATE – M. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND		4	R\$ 14,09	R\$56,36
26	455907	COLAR CERVICAL DE RESGATE - NEONATAL. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND		4	R\$ 12,68	R\$50,72
27	455912	COLAR CERVICAL DE RESGATE – P. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARAANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND		4	R\$ 13,95	R\$55,80



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

28	455910	COLAR CERVICAL DE RESGATE – PP.EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.	UND	4	R\$ 14,11	R\$56,44
29	248184	COLETE IMOBILIZADOR KED – ADULTO.EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.	UND	3	R\$ 308,22	R\$924,66
30	288514	COLETE IMOBILIZADOR KED – INFANTIL EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA	UND	3	R\$ 295,07	R\$885,21
31	426324	CONECTOR EM T, CARACTERÍSTICA AUTOCLAVÁVEL, PARA ADAPTAR CONECTORES DO TAMANHO 26MM X 26MM COM SAÍDA DE 22MM.	UND	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
32	461243	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO E INFANTIL DESCARTÁVEL	UND	8000	R\$ 0,55	R\$4.400,00
33	461243	ELETRODO GEL P/ ECG ADULTO. APRESENTAR AMOSTRA	UND	2000	R\$ 0,60	R\$1.200,00
34	461245	ELETRODO GEL SÓLIDO SENSOR DE PRATA BLUE ADULTO.APRESENTAR AMOSTRA	UND	500	R\$ 2,77	R\$1.385,00
35	405563	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL EM POLIETILENO RESISTENTE AUTO CLAVAVEL, COM RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO AUTOCLAVE PARA USO GINECOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	5000	R\$ 0,44	R\$2.200,00
36	277481	ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE OPERATORIA DE MAOS, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2%, 22ML, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E A OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS, NAO ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	7000	R\$ 3,65	R\$25.550,00
37	NÃO LOCALIZADO	ESPONJA PARA BANHO. ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO SEMELHANTE AO SABONETE. LIMPA, HIDRATA E SUAVIZA A PELE, ATIVA A CIRCULAÇÃO, ELIMINA CÉLULAS MORTAS, EVITA CONTÁGIO POR BACTÉRIAS E FUNGOS, EVITA A DESIDRATAÇÃO DA PELE. MATÉRIA PRIMA POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS DIMENSÕES 19,5 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA COMPOSIÇÃO QUÍMICA AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, CITRIC ACID, PARFUM, LACTIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, MALIC ACID, ROSMARINUS OFFICINALIS EXTRACT, CAMELIA SINENSIS LEAF EXTRACT, CITRUS AURANTIUM AMARA FLOWER EXTRACT, CI 42090, CI 47005, CI 61570, SODIUM CHLORIDE, SODIUM SULFATE, SODIUM HYDROXIDE, BENZOPHENONE-4. PH 5,5	UND	350	R\$ 79,94	R\$27.979,00
38	252029	FITA MÉTRICA MALEÁVEL	UND	18	R\$ 6,14	R\$110,52



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

39	445572	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, ANTI- ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM NO MINIMO 30 CM DE TAMANHO	UND		2000	R\$ 3,29	R\$6.580,00
40	439996	GASE ALGODOADA, COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15 X 30	UND		1500	R\$ 6,70	R\$10.050,00
41	600560	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO E LARANJA	UND		15	R\$ 930,55	R\$13.958,25
42	454554	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM INFANTIL, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS.	UND		15	R\$ 28,14	R\$422,10
43	454555	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMEN-TO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS.	KIT		15	R\$ 28,40	R\$426,00
44	454560	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE	UND		100	R\$ 32,92	R\$3.292,00
45	454561	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE	UND		100	R\$ 30,92	R\$3.092,00
46	459630	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, TAMANHO: 2,00 M X 0,90 CMCONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR: BRANCO E GRAMATURA: SOFT	UND		3000	R\$ 13,55	R\$40.650,00
47	352012	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL DIMENSÕES APROXIMADAS 50MMX50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO		3000	R\$ 8,63	R\$25.890,00
48	312616	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL DIMENSÕES APROXIMADAS 50MMX70M. EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO		15.000	R\$ 11,52	R\$ 172.800,00
49	470275	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA.	UND		20	R\$ 48,76	R\$975,20
50	452286	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM QUALIDADE MUITO BOA, MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL, CONSISTE EM CLIP NASAL E ALÇAS AURICULARES, É PREDOMINANTE FEITO DE TNT E TECIDO FUNDIDO. A EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA MÁSCARA FACIAL IIR ESTÃO EM ACORDO COM A EM 14683:2019 – MÁSCARA PROTETORA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA - GRAMATURA 25G CONFECCIONADA EM TECIDO DEFIBRA NÃO TECIDA - POSSUI CLIP NASAL – POSSUI 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO UNIDAS POR PROCESSO TÉRMICO - 2 CAMADAS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO - 1 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN - SISTEMA DE PROTEÇÃO BACTERIA-NA GARANTINDO A SUA	CAIXA		4000	R\$ 5,83	R\$23.320,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		SEGURANÇA - 98% CONTRA CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA - É PRÁTICA E HIGIÊNICA COM LEVEZA E SUAVIDADE NO CONTATO COM A PELE E EVITANDO IRRITAÇÃO - COM ELÁSTICO NA ORELHA MACIO E CONFORTÁVEL DE USAR - BLOQUEIA POEIRA, POLUIÇÃO DO AR E GOTÍCULAS - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. - 3 CAMADAS: SBPP + MB + SBPP, CX C/ 50					
51	233232	OCULOS DE PROTECAO AJUST INCOLOR	UND		1000	R\$ 14,51	R\$14.510,00
52	467873	PINÇA, DE CHERON EM PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ANVISA.	UND		12000	R\$ 10,76	R\$129.120,00
53	421129	PRANCHA LONGA RÍGIDA IMOBILIZADORA – ADULTO ACOMPANHA: CINTO TIPO ARANHA. EM POLIETILENO. TIPO ARANHA. EM POLIETILENO.	UND		3	R\$ 647,32	R\$1.941,96
54	325430	PRESERVATIVO, MASCULINO BORRACHA NATURAL LISO TRANSLUCIDO LUBRIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 160MM (COMPRIMENTO) X 52 MM(LARGURA).	UND		3000	R\$ 0,52	R\$1.560,00
55	428619	PROPE DESC 20GR PROPÉ DESCARTÁVEL COM ELASTICO [DESCRIÇÃO:PROPÉ DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO.	UND		2000	R\$ 0,13	R\$260,00
56	114693	PULSEIRA P/ IDENTIF INFANTIL	UND		50	R\$ 0,71	R\$35,50
57	442469	REGUA, ANTROPOMETRICA, ESCALA MÍNIMA DE 190 CM, DIVISAO DE 10 EM 10 CM, CORPO EM MADEIRA REISISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		15	R\$ 135,20	R\$2.028,00
58	431085	SUPORTE, USO HOSPITALAR, EM AÇO ARAMADO, DIAMETRO DE 3,0 MM, PARA FIXACAO DE CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, PINTURA ANTIOXIDANTE EM EPOXI, ACOMPANHADO 02 PARAFUSOS COM BUCHADE NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND		100	R\$ 77,15	R\$7.715,00
59	438371	SUPORTE, USO HOSPITALAR, EM AÇO ARAMADO, DIAMETRO DE 3,0 MM, PARA FIXACAO DE CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PINTURA ANTIOXIDANTE EM EPOXI, ACOMPANHADO 02 PARAFUSOS COM BUCHA DE NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND		100	R\$ 61,96	R\$6.196,00
60	431084	SUPORTE, USO HOSPITALAR, EM AÇO ARAMADO, DIAMETRO DE 3,0 MM, PARA FIXACAO DE CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PINTURA ANTIOXIDANTE EM, ACOMPANHADO 02 PARAFUSOS COM BUCHA DE NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA. TAM: 53X8CM (AZUL).	UND		100	R\$ 51,83	R\$5.183,00
61	452238	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA. TAM: P 53X8CM (AZUL).	UND		10	R\$ 26,12	R\$261,20
62	452240	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA. TAM: G 86X10CM (VERDE).	UND		10	R\$ 36,11	R\$361,10
63	452239	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA. TAM: M 63X9CM (LARANJA).	UND		10	R\$ 50,15	R\$501,50
64	452237	TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA. TAM: PP 30X8CM (LILÁS)	UND		10	R\$ 25,47	R\$254,70



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

65	435030	TELA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, BAIXA GRAMATURA, MEDINDO CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UND		200	R\$ 93,09	R\$ 18.618,00
66	435028	TELA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, BAIXA GRAMATURA, MEDINDO CERCA DE 30 X 30 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UND		100	R\$ 107,92	R\$ 10.792,00
67	454793	CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, Pelve, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.	UND		3	R\$ 31,19	R\$93,57
68	339565	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, SEM A NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO OU CODIFICAÇÃO, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE BIOSENSOR AMPEROMÉTRICO, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10MG/DL ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR; QUANTIDADE DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 5 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALA-GEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER EM CAIXAS DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O APARELHO MONITOR DE CLICEMIA DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 500 TESTES; COM PILHA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGÊS. APRESENTAR AMOSTRA	CAIXA		5000	R\$ 31,98	R\$159.900,00
69	390163	TORNEIRA 3 VIAS LOCK EMBRAME. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS DISTINTAS	UND		500	R\$ 2,36	R\$1.180,00
70	428616	TOUCA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	PACOTE		2000	R\$ 19,14	R\$38.280,00
71	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ CUFF (BALÃO) - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUN-DIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IM-PRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND		100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
72	474440	UMIDIFICADOR OXIG 250ML TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS	UND		300	R\$ 52,36	R\$15.708,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

	PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.					
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 959.125,55

LOTE 07- SOLUÇÕES							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	434277	ACIDO ACETICO 2% 1 LT FRASCO DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		150	R\$ 113,17	R\$16.975,50
2	434278	ACIDO ACETICO 5%. FRASCO DE 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		250	R\$ 73,35	R\$18.337,50
3	277319	AGUA OXIGENADA 10VOL 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO		100	R\$ 22,65	R\$2.265,00
4	445457	ALCOOL, ABSOLUTO, MINIMO 99,5 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		800	R\$ 11,73	R\$9.384,00
5	269941	ALCOOL, ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		4.500	R\$ 8,82	R\$ 39.690,00
6	269943	ALCOOL GEL 70% 480 G	FRASCO		4.500	R\$ 12,01	R\$ 54.045,00
7	269943	ALCOOL GEL 70% 1000 G	LITROT		800	R\$ 22,51	R\$18.008,00
8	364582	ALCOOL IODADO 1% SOLUCAO TOPICA 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO.	FRASCO		72	R\$ 25,61	R\$1.843,92
9	341173	CLOREXIDINA, DIGLICONATO TÓPICA 0,2% COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		900	R\$ 39,03	R\$ 35.127,00
10	269878	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, SOLUÇÃO ALCÓOLICA, TÓPICA 0,5% COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO FRASCO 1 LITRO	SOLUÇÃO		600	R\$ 57,01	R\$ 34.206,00
11	269880	CLOREXIDINA, DIGLICONATO TÓPICA 2% COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO FRASCO 1 LITRO	SOLUÇÃO		400	R\$ 51,75	R\$ 20.700,00
12	269877	CLOREXIDINA, DIGLICONATO DEGERMAN-TE 4% (40MG/ML) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO FRASCO 1 LITRO	SOLUÇÃO		1.200	R\$ 42,88	R\$ 51.456,00
13	328078	DETERGENTE ENZIMATICO MINIMO DE IV ENZIMAS 1000 ML, FRASCO 1 LITRO	FRASCO		1.200	R\$ 31,62	R\$ 37.944,00
14	328078	DETERGENTE ENZIMATICO MINIMO DE IV ENZIMAS 5000 ML, GALÃO 5 LITROS	GALÃO		220	R\$ 65,77	R\$14.469,40
15	NÃO LOCALIZADO	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO INCORPORADOS NA SOLUÇÃO E SEM PRESENÇA	GALÃO		200	R\$ 291,80	R\$58.360,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		DE ÁCIDO FOSFÓRICO, NÍTRICO E SULFÚRICO. É INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, MATERIAIS SEMI CRÍTICOS, NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES. A SOLUÇÃO DE DESINFETANTE PODERÁ SER REUTILIZADA POR ATÉ 30 DIAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GALÕES COM VOLUME MÍNIMO DE 5 LITROS, O PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVE TER LAUDO DE NÃO IRRITANTE DÉRMICO E NÃO IRRITANTE OCULAR, LAUDO DE NÃO CORROSIVIDADE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER JUNTAMENTE A FITA PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. FAIXA DE 0.025% A 0.2 CONTENDO 30 UNIDADES, PARA CADA 2 FRASCOS, GALÃO 5 LITROS					
16	437091	ETER SULFURICO 35% REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1000 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		300	R\$ 77,53	R\$23.259,00
17	437091	ETER SULFURICO 35% REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. 500 ML	FRASCO		420	R\$ 74,72	R\$31.382,40
18	345486	FORMOL 10% 1L COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		140	R\$ 35,82	R\$5.014,80
19	356401	GLUTARALDEIDO, SOLUÇÃO 20MG/ML, GALÃO 5000 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO/GALÃO	GALÃO		60	R\$ 237,73	R\$14.263,80
20	356401	GLUTARALDEIDO, SOLUÇÃO 20MG/ML, 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		200	R\$ 177,87	R\$35.574,00
21	475840	GEL, ECG, INCOLOR INODORO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRASMISSÃO ULTRA SÔNICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		200	R\$ 95,78	R\$19.156,00
22	475840	GEL, ULTRA SONICA GALÃO 5 LITROS, GEL UNIVERSAL DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO EM EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCAR-DIOGRAMA, FISIOTERAPIA, MASSAGENS E APLICA-ÇÕES DE TENS E FES. PRODUTO NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊ-NICO, UMECTAN-TE E NÃO ABRASIVO. PH NEUTRO, O QUE TORNA O GEL INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; - ÓTIMA CONSISTÊNCIA, FACILITANDO O EXAME E EVITANDO DESPERDÍCIO; - FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE GRAU FARMACÊUTICO; - NÃO DANIFICA OS TRANSDUTO-RES; - PRODUTO INODORO, HIDROSSOLÚVEL E POR SER À BASE DE ÁGUA FACILITA A ABSORÇÃO POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME - VALIDADE: 2 (DOIS) ANOS; - PRODUTO POSSUI	GALÃO		150	R\$ 101,14	R\$15.171,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO/GALÃO					
23	398704	IOPOVIDONA, SOLUCAO ALCOOLICA 10MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		250	R\$ 61,18	R\$15.295,00
24	327215	LUGOL, FORTE, A 4%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		150	R\$ 308,94	R\$46.341,00
25	381706	LUGOL, A 2%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO 1 LITRO	FRASCO		130	R\$ 187,17	R\$24.332,10
26	398705	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	LITRO		500	R\$ 97,91	R\$ 48.955,00
27	421259	VASELINA LIQUIDA FRACO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SOLUÇÃO FRASCO 1L	FRASCO		200	R\$ 90,56	R\$ 18.112,00
28	428611	VASELINA SOLIDA 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE		120	R\$ 113,84	R\$13.660,80
VALOR TOTAL LOTE 07							R\$ 723.328,22

LOTE 08 - CATETER E FIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	437285	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 14 Descrição: CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.	UND		6.000	R\$ 31,25	R\$ 187.500,00
2	437288	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 16 Descrição: CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.	UND		8.000	R\$ 6,81	R\$ 54.400,00
3	437286	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 18 Descrição: CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DEREFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.	UND		10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
4	437289	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 20 Descrição:	UND		10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.				
5	437287	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 22 Descrição: CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DEREFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.	UND		12.000	R\$ 5,32 R\$ 63.840,00
6	437291	CATETER P/ PUNCAO VENOSA GELCO N 24 Descrição: CATETER PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO. CONSTITUÍDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, SILICONIZADA FLEXÍVEL, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS.	UND		6000	R\$ 1,04 R\$6.240,00
7	395230	CATETER TIPO OCULOS ADULTO COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA – PVC ATÓXICO, UMA DAS PEÇAS POSSUI UMA PONTA FECHADA E NA OUTRA A MONTAGEM DE UM CONECTOR, AS DUAS PARTES SÃO UNIDAS POR UM INTRODUTOR NASAL DO MESMO MATERIAL CONFORME DESENHO ANEXO PARA O MODELO ADULTO E COM DOIS FUROS PARALELOS.	UND		8000	R\$ 1,58 R\$12.640,00
8	487003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AG. 30MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 6,17 R\$11.106,00
9	487003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 S/ AG., FIO 1,5M C/24	UND		1800	R\$ 6,17 R\$11.106,00
10	487020	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AG. 40MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 5,81 R\$10.458,00
11	487026	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 C/ AG. 40MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 5,65 R\$10.170,00
12	487012	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG. 40MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 5,22 R\$9.396,00
13	487014	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG. 30MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 5,81 R\$10.458,00
14	487005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AG. 20MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 5,61 R\$10.098,00
15	486969	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG. 40MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,00CM, ESTÉRIL.	UND		1200	R\$ 5,47 R\$6.564,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

16	486976	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AG. 35MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 6,66	R\$11.988,00
17	486986	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1 C/ AG. 40MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 13,49	R\$24.282,00
18	486960	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG. 30MM 3/8CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3/8CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 23,36	R\$42.048,00
19	486950	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG. 30MM 3/8CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3/8CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 6,78	R\$12.204,00
20	281891	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG. 20MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,00CM, ESTÉRIL.	UND		1800	R\$ 10,24	R\$18.432,00
21	281320	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AG. 15MM 1/2CC, FIO 75CM C/24: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1/2CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,5CM, ESTÉRIL.	UND		2400	R\$ 13,05	R\$31.320,00
22	487460	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDU-AL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/24	UND		2400	R\$ 6,89	R\$16.536,00
23	487450	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 24	UND		2400	R\$ 4,01	R\$9.624,00
24	487443	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDU-AL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 24	UND		2400	R\$ 3,54	R\$8.496,00
25	281050	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDU-AL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/ 24	UND		2400	R\$ 3,93	R\$9.432,00
26	487416	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDU-AL, EM PAPEL	UND		2400	R\$ 4,24	R\$10.176,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX. C/24				
27	487374	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	1200	R\$ 8,16	R\$9.792,00
28	487534	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1.0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	480	R\$ 11,44	R\$5.491,20
29	487365	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 2-0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA CÔNICA CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	480	R\$ 9,06	R\$4.348,80
30	603529	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 3-0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 2,5 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	1000	R\$ 13,19	R\$13.190,00
31	487559	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 3.0 (VICRYL) - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM. CONTENDO 01AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,1) CM, 3/8CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	2450	R\$ 8,72	R\$21.364,00
32	487357	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 4-0 - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 2,0 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	240	R\$ 7,98	R\$1.915,20
33	487354	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 5-0 -	UND	240	R\$ 8,69	R\$2.085,60





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍ-VEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM, COR VIOLETA. CONTENDO 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,1) CM, ½ CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANAE ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
34	487629	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 0 SEM AGULHA MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND		2500	R\$ 16,22 R\$40.550,00
35	487622	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND		600	R\$ 17,35 R\$10.410,00
36	487612	FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA - MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, COR AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND		600	R\$ 25,42 R\$15.252,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 740.792,80

LOTE 09 - MATERIAL PENSO							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	348807	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDA-DAS, FORMATO CONVENCIO-NAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE		600	R\$ 17,95	R\$10.770,00
2	279726	ALGODAO HIDROF 500GR BRANCO EM MANTA 500 G [DESCRIÇÃO:ALGODÃO HIDROFÍLICO, EM MANTA, MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS - ROLO]	ROLO		2000	R\$ 33,25	R\$66.500,00
3	279726	ALGODAO HIDROF 500GR BRANCO EM MANTA 500 G [DESCRIÇÃO:ALGODÃO HIDROFÍLICO, EM MANTA, MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS - ROLO]	ROLO		1200	R\$ 33,25	R\$39.900,00
4	279893	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BRANCA TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA, CONFECCIONA-DO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO.CAP. 250ML	UND		1000	R\$ 7,46	R\$7.460,00
5	279893	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML, AMBAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO.CAP. 250ML	UND		400	R\$ 7,46	R\$2.984,00
6	420663	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BRANCA TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO.CAP. 500 ML	UND		400	R\$ 6,86	R\$2.744,00
7	279887	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML, AMBAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO.CAP. 250ML	UND		400	R\$ 6,64	R\$2.656,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

8	444355	ATADURA CREPOM 10 CMX4,5M C/12 COM 18 FIOS [DESCRIÇÃO: ATADURA ALGODÃO, 10CMX450CM, CREPOM SEM AMIDO - AS ATADU-RAS DE CREPOM SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	ROLO		40.000	R\$ 2,25	R\$ 90.000,00
9	444365	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 COM 18 FIOS [DESCRIÇÃO: ATADURA ALGODÃO, 15CMX450CM, CREPOM SEM AMIDO - AS ATADURAS DE CREPOM SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	ROLO		40.000	R\$ 2,21	R\$ 88.400,00
10	444371	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M C/12 PLUS [DESCRIÇÃO: ATADURA ALGODÃO, 20CMX450CM, CREPOM SEM AMIDO - AS ATADURAS DE CREPOM SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	ROLO		24000	R\$ 2,88	R\$69.120,00
11	444373	ATADURA CREPOM 25CMX4,5M C/12 COM 18 FIOS [DESCRIÇÃO: ATADURA ALGODÃO, 25CMX450CM, CREPOM SEM AMIDO - AS ATADURAS DE CREPOM SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	ROLO		10000	R\$ 4,12	R\$41.200,00
12	444375	ATADURA CREPOM 30CMX4,5M C/12 COM 18 FIOS [DESCRIÇÃO: ATADURA ALGODÃO, 25CMX450CM, CREPOM SEM AMIDO - AS ATADURAS DE CREPOM SÃO CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL	ROLO		22000	R\$ 3,71	R\$81.620,00
13	444370	ATADURA DE ALGODAO ORT 10CMX1M C/12 [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 2,51	R\$3.012,00
14	444366	ATADURA DE ALGODAO ORT 12CMX1M C/12 [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 2,18	R\$2.616,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

15	444365	ATADURA DE ALGODAO ORT 15CMX1M C/12 [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 2,61	R\$3.132,00
16	460134	ATADURA DE ALGODAO ORT 20CMX1M C/12 [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 2,92	R\$3.504,00
17	444610	ATADURA GESSADA 10CMX3M POPULAR [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 4,32	R\$5.184,00
18	444613	ATADURA GESSADA 15CMX3M POPULAR [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1200	R\$ 4,43	R\$5.316,00
19	444614	ATADURA GESSADA 20CMX4M POPULAR [DESCRIÇÃO: ATADURA - CONFECCIONADA EM PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONA FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO, ENROLADA SOBRE SI COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ROLO		1000	R\$ 5,99	R\$5.990,00
20	434416	AVENTAL MANGA LONGA TAMANHO M C/ 10 20G, MANGA LONGA GRAMATURA 20	UND		6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
21	464188	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 28 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	UND		600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
22	462497	CAMPO OPERATORIO, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. PCT C/50	PACOTE		1500	R\$ 66,52	R\$ 99.780,00
23	466614	COMPRESSA, DE GAZE ALGODOADA, PARA CURATIVO CIRÚRGICO 15 X 30 CM	UND		2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
24	269978	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM,	PACOTE		2400	R\$ 59,62	





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 9 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					R\$143.088,00
25	269980	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PACOTE		30.000	R\$ 55,69	R\$ 1.670.700,00
26	385697	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA 150ML [Descrição: POSSUI PARA PERFURAÇÕES DE BOLSAS OU GARRAFAS, REGULADOR DE FLUXO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK, TUBO DE PVC E REGULADOR DE FLUXO. - UNIDADE]	UND		6000	R\$ 4,89	R\$29.340,00
27	428801	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES COM PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH BALL E CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR, COM SACO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO.	UND		2.000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
28	442205	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJ LATLATERAL [Descrição: EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS EM PVC TRANSPARENTE DE 1,35M, COM BICO PERFURANTE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA. DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS	UND		7000	R\$ 3,14	R\$21.980,00
29	428800	EQUIPO MICROGOTAS C/INJ LAT RIG :EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS EM PVC TRANSPARENTE DE 1,35M, COM BICO PERFURANTE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM TUBO DE PVC, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL DE LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR DE PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA. DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS	UND		4000	R\$ 2,87	R\$11.480,00
30	401184	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO POLIFIX	UND		5000	R\$ 3,06	R\$15.300,00
31	421352	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE HEMODERIVADOS [Descrição: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS COM PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, ADAPTÁVEL EM BOLSAS PLÁSTICAS PARA TRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL EM PVC, CRISTAL, ATÓXICO, COM FILTRO DE SANGUE NA PRIMEIRA CÂMARA COM MALHA DE 170 MICRA, SEGUNDA CÂMARA TAMBÉM FLEXÍVEL COM +/-75 MM DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO E DESCANSO PARA TUBO, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE GARANTA E ESTABILIDADE DO GOTEJAMENTO, TUBO EM PVC	UND		200	R\$ 13,49	R\$2.698,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		FLEXÍVEL, CRISTAL COM DIÂMETRO UNIFORME, COM APROXIMADA-MENTE 1,5M DE COMPRIMENTO, COM LUVAS EM ROSCA E TRAVA RETRÁTIL PARA CONEXÃO EM CONES FÊMEAS, CONECTOR LUER TUBO MACHO LUBRIFICANTE QUE PERMITA A CONEXÃO E DESCONEXÃO DE FORMA SUAVE DOS CONECTORES FÊMEAS, PROTETOR DE CONECTOR LUER QUEGARANTA A ESTABILIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM TIPO BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE DE ABERTU-RA SUAVE E IMPRESSOS NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
32	437860	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO		6.000	R\$ 15,16	R\$ 90.960,00
33	407350	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		6.000	R\$ 13,09	R\$ 78.540,00
34	453693	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	PACOTE		250	R\$ 21,40	R\$5.350,00
35	405740	ESPECULO DE COLLINS, VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95MM TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND		3500	R\$ 2,87	R\$10.045,00
36	405739	ESPECULO DE COLLINS, VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95MM TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NAANVISA	UND		5000	R\$ 2,88	R\$14.400,00
37	405738	ESPECULO DE COLLINS, VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95MM TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PETALA NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO TIPO DEESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NAANVISA.	UND		4000	R\$ 2,86	R\$11.440,00
38	405861	FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, PARA USO GERAL E PARA FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. APRESENTA-ÇÕES: MEDIDAS – 19MM X 50 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA E	UND		4.000	R\$ 9,31	R\$ 37.240,00





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		VALIDADE.					
39	332343	FITA COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR. COMPOSTA DE DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO E COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. COR CREME CLARO COM LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS BRANCAS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO) QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA O ESPECTRO DE COR ENTRE A CINZA E O GRAFITE. APRESENTAÇÕES: MEDIDAS – 19MM X 30 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UND		500	R\$ 8,94	R\$4.470,00
40	355427	FITA ZEBRADA.É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS.	UND		30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
41	244719	LÂMINA BISTURI CARB N 15	UND		10000	R\$ 0,59	R\$5.900,00
42	461984	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		10000	R\$ 0,59	R\$5.900,00
43	NÃO LOCALIZADO	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, CAPUZ ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER OU VELCRO, CONFECCIONADO EM POLIESTILENO OU EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40GR/M², COM PUNHOS E TORNOZELOS ELÁSTICOS OU AJUSTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA.	UND		200	R\$ 30,73	R\$6.146,00
44	315465	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO G, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, CAPUZ ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER OU VELCRO, CONFECCIONADO EM POLIESTILENO OU EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40GR/M², COM PUNHOS E TORNOZELOS ELÁSTICOS OU AJUSTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA	UND		350	R\$ 33,02	R\$11.557,00
45	319852	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO XG, IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, CAPUZ ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER OU VELCRO, CONFECCIONADO EM POLIESTILENO OU EM NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40GR/M², COM PUNHOS E TORNOZELOS ELÁSTICOS OU AJUSTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA.	UND		400	R\$ 34,28	R\$13.712,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.858.258,00

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	436498	BRACELEIRA, MATERIAL NYLON, TAMANHO ADULTO NORMAL, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO	UND		30	R\$ 29,52	R\$885,60



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

2	434825	BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TAMANHO ADULTO OBESO, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO	UND		30	R\$ 41,29	R\$1.238,70
3	485444	BRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TAMANHO PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO APARELHO PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO, C/ MANGUITO DE BORRACHA E PERA ESPECIFICAÇÃO PARA USO NO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ESFIGMOMANÔMETRO	UND		10	R\$ 31,74	R\$317,40
4	485445	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, (ESFIGMOMANÔMETRO), TIPO ANEROIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA NYLON TAMANHO APROXIMADO 15 X 68 CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A 300 MMHG, MATERIAL TUBO MANGUITO E PERA LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA METAL CROMADO, APLICAÇÃO MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO ADULTO OBESO, ACESSÓRIOS BOLSA COM ZÍPER, SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIQUEDA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO IMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND		50	R\$ 108,37	R\$5.418,50
5	465738	ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UND		200	R\$ 41,22	R\$ 8.244,00
6	485739	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	UND		100	R\$ 94,35	R\$ 9.435,00
7	299875	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS DA DIFERENÇA DE ABSORÇÃO DAS FREQUÊNCIAS VERMELHA E INFRAVermelha PELA OXI HEMOGLOBINA DO SANGUE; - DISPLAY DE LEDS OU LCD OU CRISTAL LÍQUIDO PARA ONDA PLETISMOGRÁFICA E VALORES DIGITAIS DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS EM DISPLAY; - INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA/REDE ELÉTRICA; - OBTENÇÃO DE LEITURA NÃO INVASIVA E OPERAÇÃO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO; - MENSAGENS DE ALARMES; - INDICAÇÃO NUMÉRICA DE SATURAÇÃO E DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; - LIMITES DE ALARMES AJUSTÁVEIS; - AJUSTE DE CONTRASTE NO VISOR; - ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA AO EQUIPAMENTO; - VOLUME DE BIP DE PULSO AJUSTÁVEL; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) HORAS; - SOFTWARE EM PORTUGUÊS; - ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS DE TENDÊNCIA; - PESO MÁXIMO DE 3 KG; - FAIXA DE FUNCIONAMENTO: SPO2: 35 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%, FC: 30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO 2 BPM; - ENTRADAS E SAÍDAS: INTERFACE SERIAL RS 232 OU SERIAL; - ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS PARA LEITURA DE SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA; - APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS DE SENSOR FORA DO PACIENTE; - INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA E DESCONEXÃO DO SENSOR; - SEGURANÇA: SOM AUDÍVEL DE TONALIDADE VARIÁVEL, CIRCUITO FLUTUANTE ISOLADO (SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS AO PACIENTE); - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UND		30	R\$ 91,76	R\$2.752,80





Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		AUTOMÁTICO, 60HZ; ACESSÓRIOS: - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS; - 02 SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO TIPO CLIP; - 01 SENSOR DE OXIMETRIA EM Y PEDIÁTRICO/NEONATAL; - 01 CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; - 01 ALÇA PARA TRANSPORTE ACOPLADA AO EQUIPAMENTO;					
8	483804	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CARACTERÍSTICAS: * DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, COM ILUMINAÇÃO * TEMPO DE RESPOSTA: 300MS (NOMINAL) * INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA * MEMÓRIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA * INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: → É MOSTRADO QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO NORMAL DE OPERAÇÃO * DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROX. 10S * AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 ~ 50°C, RH < 70% * AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: 20°C ~ 60°C, RH < 80% * ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V (6LF 22, NEDA 1604) * CONSUMO DE CORRENTE EM REPOUSO: <5UA * DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 9 HORAS CONTÍNUAS TÍPICO (ALCALINA, COM ILUMINAÇÃO E LASER) CONFORMIDADE: PADRÃO CE * DIMENSÕES: 148 (A) X 105 (L) X 42 (P) MM * PESO: 157 (COM BATERIA)	UND		15	R\$ 245,73	R\$3.685,95
9	482680	TERMÔMETROS DIGITAIS MÁXIMA E MÍNIMA PARA CAIXAS TÉRMICAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS, TERMÔMETRO: - VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA - PROVA D'AGUA-FUNÇÃO C/F; ESPECIFICAÇÕES: - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70C; - PRECISÃO: +/- 1C (ENTRE 20+50C) E +/-2C (ACIMA DE 50C) - RESOLUÇÃO: 1C - DIMENSÕES: 35X67X16 (A X L X P); - PESO: 30G - CABO: DE 0,5 A 2 METROS; - COM BORDA DE ACABAMENTO REMOVÍVEL DE 3MM	UND		150	R\$ 135,63	R\$20.344,50
10	435804	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – APRESENTANDO VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM ALTA VISIBILIDADE, FAIXA DE TEMPERATURA VALOR DECIMAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32 A 43,9 ° C, A PROVA D'ÁGUA; INDICADOR SONORO (ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA), EXTREMIDADE DE MEDIÇÃO FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA (PILHA 1,5 V) JÁ INCLUSA. DIVERSAS CORES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO IMNETRO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UND		100	R\$ 13,88	R\$1.388,00
VALOR TOTAL LOTE 10							R\$ 53.710,45

LOTE 11							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	436498	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, ANEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISAO DE +/- 3MMHG, DEVE VIR ACOMPANHADO COM CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADO EM EPOXI, AS BRACADEIRAS DEVEM SER CONSTRUIDA EM MATERIAL ANTIALERGICO FLEXIVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSOES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 19,5 A 28,7CM DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE ALTURA, COM VARIACAO DE 9,5 A 11CM), DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE	UND		300	R\$ 116,67	R\$ 35.001,00



		ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.					
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 35.001,00

1.2 VALOR ESTIMADO

1.2.1 O valor estimado para atender à demanda é de **9.822.772,29 (nove milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais e vinte nove centavos)**, conforme prévia pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços, conforme parâmetros adotados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2 Referente ao mapa comparativo, o critério de julgamento escolhido foi **MÉDIA DE PREÇO**, que pode ser justificado por ser um critério objetivo e transparente na avaliação das propostas apresentadas pelos fornecedores e dos preços pesquisados conforme o Art. 23 da Lei 14.133/21 e decreto municipal respectivo. Além disso, permite uma análise mais clara e simples dos valores apresentados, facilitando a tomada de decisão, e garantindo assim que o valor final seja o mais próximo possível do que é praticado em situações normais de mercado.

1.3 DAS QUANTIDADES

1.3.1 Conforme, o levantamento das necessidades feita pela Secretaria, foi possível identificar o produto necessário para atender as demandas da Secretaria de Saúde. Deverá ser licitado o produto listado acima. A quantidade é exata, tendo em vista as demandas que ocorrem no âmbito da Secretaria de Saúde.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) As especificações necessárias:

O produto fornecido deve conter as seguintes informações de identificação:

- Dados de identificação do produto.
- Marca do fabricante.
- Dados de fabricação.

b) Da garantia:

- A empresa deve garantir que o **equipamento/material** atenda às normas técnicas e regulamentações vigentes.
- A empresa deve garantir que o **equipamento/material** fornecido tenha condições adequada de uso.
- A empresa deve comprometer-se a entregar o **equipamento/material** dentro do prazo estipulado no contrato.
- A empresa deve garantir que as características do **equipamento/material** correspondam às especificações especificadas no contrato.
- A empresa deve comprometer-se a substituir imediatamente o **equipamento/material** que seja entregue com defeito ou que não atendam às especificações.
- Em relação à sustentabilidade, a empresa deve garantir que o **equipamento/material** fornecido atenda a critérios específicos de sustentabilidade, entre outros.

1.4.1 Garantia da proposta

- De acordo com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.
- No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada lote que for participar, sendo que, em caso de participação em dois ou mais lotes, poderá apresentar uma comprovação única com o cálculo do 1% (um por cento) sobre o valor total somado dos lotes, sendo que, a ausência de comprovação de apresentação, irá sumariamente, desclassificar a proposta de preços da empresa irregular.
- A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- d) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.**
- e) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato.**

1.5 DA PADRONIZAÇÃO

1.5.1 Fora encontrado o código do item da tabela **1.1** do CATMAT através do Pannel de Preço, estabelecendo assim a padronização do item, conforme, **catálogo eletrônico de padronização.**

1.6 DO FORNECIMENTO

1.6.1 O objeto dessa licitação se trata de fornecimento de materiais penso, que serão entregues parceladamente.

1.6.2 A empresa ganhadora deverá realizar o fornecimento do **equipamento/material** no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa aceita pela Administração**, após o encaminhamento da Ordem de Fornecimento contendo o local de entrega e demais informações pertinentes.

1.6.3 O **equipamento/material** deverá ser entregue conforme a descrição da tabela, com a quantidade do item estipulado na planilha **1.1**, entregando dessa forma o **equipamento/material, sem avarias e em bom estado**, e pronto para ser utilizado pelos funcionários da Secretaria de **Saúde**.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de materiais penso hospitalar, que têm por finalidade atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Cachoeira, ao bom desempenho do processo de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo do município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários.

2.2 Dessa maneira e considerando que a constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma: "**Saúde** é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, oportuno destacar que neste momento o fornecimento desses, itens são necessários para o melhor desenvolvimento das atividades da saúde.

2.3 O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância. Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.4 Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.



2.5 A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

2.6 Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para as aquisições ora objetivada.

2.7 A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de materiais de penso que têm por finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeira, ao bom desempenho do processo de trabalho nos serviços de atenção à saúde oferecido pelo do município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários do Município de Cachoeira – BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução objeto deste Estudo é a escolha de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO**, que se dará através de deflagração de procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, comprando a administração a quantidade necessária para atender às demandas já citadas.

3.2 A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e entrega de **material de penso**, é uma medida estratégica essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde no município de Cachoeira – BA. A fim de assegurar a eficiência e a transparência no processo de aquisição, a Secretaria Municipal de Saúde opta pela modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.3 A Lei nº 14.133/2021, que rege as normas de licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes claras para garantir a economicidade, eficiência e competitividade nos processos de contratação pública. Dentre as modalidades previstas, o pregão eletrônico é especialmente indicado para a aquisição de bens e serviços comuns, como medicamentos e insumos hospitalares, uma vez que permite ampla participação de fornecedores, proporcionando maior competitividade e possibilitando a obtenção das melhores condições de preço e qualidade.

3.4 A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, conforme estabelecido nos artigos 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021, é uma estratégia que confere maior flexibilidade à gestão pública, permitindo a aquisição dos itens conforme a demanda e evitando a necessidade de repetidas licitações para compras futuras. Essa abordagem é crucial para atender às variações nas necessidades de saúde da população, garantindo que as unidades de saúde do município estejam continuamente abastecidas.

3.5 Ao fundamentar a contratação na Lei nº 14.133/2021 e optar pelo pregão eletrônico com registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira – BA não apenas cumpre com as exigências legais, mas também assegura que a aquisição dos 512 itens necessários seja realizada com transparência, eficiência e responsabilidade. Isso, por sua vez, garantirá que a população continue a ter acesso a **material de penso e insumos hospitalares** de qualidade, essenciais para o tratamento eficaz e a promoção da saúde pública no município.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais penso**, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Cachoeira - BA.

CONSULTA AO PNCP

4.2 Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que, foram encontrados itens similares ao pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

4.3 Tendo em vista que, houve a obtenção de 03 cotações, junto ao Pannel de Preços do PNCP, não houve a necessidade de se realizar busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou



concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

4.4 Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, para poder equiparar com os preços regionais, sendo assim foram obtidas mais de uma cotação com preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a futura contratação.

DOS ANEXOS

4.5 Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexos.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O parcelamento da aquisição do produto se aplica para este objeto, tendo em vista que, se trata de fornecimento de **materiais de penso**, a serem entregues parceladamente.

5.2 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

5.3 Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o parcelamento da aquisição de **material de penso e insumos hospitalares** está embasado em diversos fatores que visam otimizar a gestão de recursos, garantir a continuidade das ações de saúde e assegurar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira-BA.

5.4 O objetivo desse princípio é permitir que a administração pública, ao dividir a entrega do **material de penso e insumos hospitalares** em parcelas, possa garantir uma melhor gestão dos recursos, maior controle do estoque e, consequentemente, evitar desperdícios e a perda de **material de penso e insumos hospitalares** por vencimento de prazo ao mesmo tempo em que assegura o fornecimento contínuo e eficiente de **material de penso e insumos hospitalares**.

5.5 Esse modelo de entrega parcelada é particularmente relevante para Cachoeira, dado que possibilita uma melhor adequação do estoque das unidades de saúde do município, garantindo que a população tenha acesso constante ao **material de penso e insumos hospitalares** necessários, sem interrupções no fornecimento. Portanto, o parcelamento não só é tecnicamente viável como também é a opção mais vantajosa para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

6.2 Para a mitigação da poluição de fármacos no ambiente são necessárias pelo menos quatro tipos de ações: conscientização da população, mudança na legislação para orientar o povo a levar os resíduos de **material de penso** e suas embalagens para os estabelecimentos de saúde e assim serem descartados corretamente, fiscalização regular para que a lei seja cumprida e por último, pesquisas para o aperfeiçoamento da remoção de resíduos tóxicos vindos tanto do consumo humano como de uso veterinário.

- Ao longo dos anos, a legislação ambiental vem tornando-se mais rígida devido aos riscos envolvidos; em contrapartida, os prejuízos advindos do não cumprimento desta legislação impõem custos sociais bastante elevados, pressionando a indústria a adotar sistemas eficientes que promovam a diminuição de seus impactos ambientais, comercializando produtos de qualidade aceitável e linhas de produção que não levam à degradação ambiental (ZAPPAROLI; CAMARA; BECK, 2011).
- A legislação atual sobre o assunto inicia pelo Decreto nº 74.170/74 que regulamenta a Lei nº 5991/73, permite o fracionamento de medicamentos sem torná-lo obrigatório. Há uma lista, publicada pela ANVISA, de 800 medicamentos que são permitidos o fracionamento. Como já foi dito, a venda



fracionada dos medicamentos ajuda a diminuir o descarte incorreto dos mesmos.

- Depois vem a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Ministério do Meio Ambiente (CONAMA, 2005), que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Estas resoluções tratam das classificações dos resíduos gerados nos Serviços de Saúde (como acondicioná-los, transportá-los e de suas destinações finais).

6.3 A RDC 306/04, exige que estabelecimentos de serviços saúde disponham de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) (VAZ; FREITAS; CIRQUEIRA, 2011). Esta RDC junto com a resolução CONAMA 358/2005 (39) classificam os resíduos de serviços de saúde, em cinco grupos:

- ✓ Grupo A – resíduos infectantes, com possível presença de agentes biológicos;
- ✓ Grupo B – resíduos contendo substâncias químicas;
- ✓ Grupo C – rejeitos radioativos;
- ✓ Grupo D – resíduos comuns; e,
- ✓ Grupo E – materiais perfurocortantes.

6.4 Também há a lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo ao setor produtivo, e aos usuários e ao poder público a responsabilidade compartilhada na destinação correta dada aos produtos e aos bens de consumo, ao final de sua vida útil. A PNRS estabelece ao país, regras para o aproveitamento dos resíduos que puderem ser reciclados; e os rejeitos, que antes eram descartados livremente poluindo o meio ambiente, como os medicamentos e, demais insumos, passarão a ser tratados de maneira ambientalmente adequada.

6.5 Infelizmente a realidade do país não condiz com a sua legislação. As empresas distribuidoras, farmácias, drogarias e hospitais, diferentemente das indústrias, não estão estruturadas organizacionalmente e nem passam por fiscalização regular no que se refere aos certificados e licenças para se manterem funcionando no mercado. Entretanto, o município buscará aplicar o que está posto na legislação, a fim, de cumprir todos os requisitos para o não agravo ao meio ambiente.

6.6 Para minimizar esses impactos, é importante que a prefeitura adote políticas de sustentabilidade, como a implementação de sistemas de coleta seletiva e incentivo à descarte de medicamentos e **material de penso e insumos hospitalares** e, suas embalagens, a promoção da racionalização de substâncias ativas e a busca por alternativas, como, educação continuada da população.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **se aplica** a esta contratação conforme, lotes que tiverem o valor estabelecido no Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que é igual ou menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do bem será de até **10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa aceita pela Administração**, contados a partir da assinatura do contrato, no endereço que será indicado na Ordem de Fornecimento.



9.2 O item será recebido provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados nas Ordens de Fornecimentos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 O recebimento será feito por servidor designado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 dias, mediante a entrega dos equipamentos/materiais, a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido poderá ser suspenso.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

11.7 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

11.7.1 Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços/produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestado, tudo de acordo com a Autorização de Fornecimento, não sendo permitidas entregas parciais sem autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

11.7.2 O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos produtos efetivamente entregues.



- a) Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.
 - b) Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.
 - c) Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.
 - d) Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.
 - e) Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117da IN/RFB 2110/2022.
 - f) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
 - g) Haverá retenção na Fonte referente ao IR sobre os pagamentos de fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras, obedecendo às alíquotas previstas no Anexo único do Decreto Municipal 118/2023 que regulamenta a IN/RFB 1.234/2012.
 - h) As empresas que não estão sujeitas às retenções do IR na fonte devem apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da IN/RFB nº 1.234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.
 - i) É de inteira responsabilidade informar ao Contratante suspensões de cobrança do Imposto em virtude de processos administrativos ou judiciais e as decisões ainda que em caráter liminar devem ser apensadas à nota fiscal.
 - j) Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto à ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.
 - k) Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 11.7.3 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 11.7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 11.7.5 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.
- 11.7.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.



12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital, optando pela modalidade **Pregão Eletrônico**.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 Exigir a apresentação de catálogo e/ou folder dos itens, conforme, critério a ser definido em edital, conforme, o caso.

12.7 Além do mencionado acima, o fornecedor deverá atender ao seguinte:

- a) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, em plena validade ou no Conselho Regional de Biomedicina ou outro conselho ou entidade de classe pertinente à fiscalização profissional do objeto do certame, conforme, o caso.
- b) Documento declarando que, se vencedor do certame em algum lote, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir do mês de entrega do produto.
- c) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade, conforme, categoria do objeto de cada lote, quando couber;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (profissional Biomédico desde que habilitado em Patologia Clínica), ou outro conselho ou entidade de classe pertinente à fiscalização profissional do objeto do certame, conforme, o caso. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Normas e certificações: se os itens a serem fornecidos já atendem a normas técnicas e possuem certificações de qualidade reconhecidas, isso pode ser considerado como um fator que dispensa a necessidade de uma garantia adicional.

15.1.2 Custos adicionais desnecessários: a exigência de uma garantia contratual pode envolver custos adicionais para o fornecedor, que podem ser repassados ao município por meio de preços mais altos. Portanto, abrir mão dessa exigência pode resultar em economia financeira para o objeto da licitação.



15.1.3 Agilidade nos processos de aquisição: a exigência de uma garantia contratual pode adicionar camadas burocráticas e processuais ao processo de aquisição dos equipamentos/material, e abrir mão dela pode acelerar o processo, permitindo uma conclusão mais rápida da licitação.

15.1.4 Desburocratização: em alguns contextos, como compras de pequenas quantidades desses materiais para uso imediato, a exigência de uma garantia pode aumentar a burocracia e os custos administrativos sem proporcionar benefícios significativos, **conforme, o objeto**.

15.1.5 A aplicação do Código de Defesa do Consumidor é suficiente para resguardar a Administração.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período. A inserção do prazo de vigência no termo de referência segue o disposto na alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**. É um índice mais adequado para fazer o reajuste de contratos municipais, ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é um órgão responsável por produzir informações sobre o país. Por isso, é um índice confiável e reconhecido no mercado.

Por fim, a escolha do INPC como índice de reajuste é importante para manter o equilíbrio financeiro dos contratos, tanto para as empresas contratadas como para os órgãos públicos contratantes. Dessa forma, o INPC é uma opção justa e segura para a realização de reajustes de contratos municipais.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:	08.01
Projeto/Atividade:	2053 -2047
Elemento de Despesa:	339030
Fonte de Recurso:	1500 - 1600

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cachoeira – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:



I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do fornecimento, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Cachoeira – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual da empresa.

19.1.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA-BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

19.1.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Cachoeira - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

19.1.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;
- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.1.8 É admitida a reabilitação da contratada perante o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.1.9 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BAHIA, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.1.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.1.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	DECRETO Nº
Secretaria Municipal De Saúde	Lindinalva de Oliveira Santos	065/2024

20.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



20.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

20.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

20.9 O gestor do contrato o **Sra. Marta Lúcia da Silva**, devidamente, nomeado pelo **Decreto nº 045/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

20.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)



21.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados):

- (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento;
- (ii) Fornece toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e
- (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

22 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação adequada e as orientações dos setores competentes.

Cachoeira – Bahia, 21 de outubro de 2024

EDELZUITA BARBOSA DOS SANTOS LIRA

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado: **NÃO APLICÁVEL PARA ESTE OBJETO/CERTAME**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- e) Cédula de identidade dos sócios administradores da empresa.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- e) Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do interessado;
- f) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

- a. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida no mínimo, a 30 dias da data da solicitação da habilitação;
- b. os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d. As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
- e. As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente. (NÃO SE APLICA PARA ESTE CERTAME)

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).



1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades de **MATERIAL DE PENSO E/OU MATERIAIS CORRELATOS**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual, em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, em plena validade ou no Conselho Regional de Biomedicina ou outro conselho ou entidade de classe pertinente à fiscalização profissional do objeto do certame, conforme, o caso.**
- b) **Documento declarando que, se vencedor do certame em algum lote, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir do mês de entrega do produto.**
- c) **Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade, conforme, categoria do objeto de cada lote, quando couber;**
- d) **Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Biomedicina (profissional Biomédico desde que habilitado em Patologia Clínica), ou outro conselho ou entidade de classe pertinente à fiscalização profissional do objeto do certame, conforme, o caso. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido neste item será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.**

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. (OPCIONAL)

ANEXO X – DECLARAÇÃO LGPD.

ANEXO XII – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- a) **Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO III
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde
Local de Entrega:
Responsável pelo Recebimento: A DEFINIR
Telefone: XXX
Horário de Funcionamento: 08H AS 14H

ÓRGÃO/ENTIDADE:
Local de Entrega:
Responsável pelo Recebimento: A DEFINIR
Telefone: XXX
Horário de Funcionamento: 08H AS 14H

ÓRGÃO/ENTIDADE:
Local de Entrega:
Responsável pelo Recebimento: A DEFINIR
Telefone: XXX
Horário de Funcionamento: 08H AS 14H

ÓRGÃO/ENTIDADE:
Local de Entrega:
Responsável pelo Recebimento: A DEFINIR
Telefone: XXX
Horário de Funcionamento: 08H AS 14H



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO SRP N.º 015/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: xxxxxx	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado o Município de CACHOEIRA- Ba, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXX, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXX**, devidamente autorizada pela **Portaria nº xxxx/xxxx** e pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Sivaldo Rios de Carvalho, portador do CPF sob nº xxxxx e RG sob nº xxx, doravante denominado Município, e do outro a(s) empresa(s), representada(s) pelo seu(s) representante(s) legal(is), Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 208/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 031/2024, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA – BA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, bem como no **Processo Administrativo nº 208/2024**.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2024, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE .. – PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no Decreto Municipal nº 031/2024, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do mesmo Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice, conforme, índices do Governo Federal, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal nº 031/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro em sistema próprio e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



- 9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- 9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 10.2 São obrigações do Contratante:

- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL	SERVIDOR	DECRETO
Fundo Municipal de Saúde	Lindinalva de Oliveira Santos	065/2024

- e) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- f) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- j) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- k) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- l) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- m) O gestor do contrato, a **Sr. Marta Lúcia da Silva, devidamente, nomeada pelo Decreto nº 045/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- n) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- o) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- p) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- q) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- r) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- s) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de CACHOEIRA- Bahia e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 031/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 031/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do Município de CACHOEIRA– Foro Central de Município de CACHOEIRA– Município de CACHOEIRA- Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 031/2024

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da BLL <https://bllcompras.com>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução nº XXXX/XXXX, publicado no DOM Executivo edição nº XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO
DO PREGÃO]



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO V

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 031/2024; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência, bem como no Processo Administrativo nº 208/2024. Incluir planilha

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2024, objeto do processo administrativo n.º 208/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [PARCELADA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, estabelecido, conforme, Governo Federal.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

d) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Fundo Municipal de Saúde	Lindinalva de Oliveira Santos	065/2024

e) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

f) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

g) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

h) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

j) O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

k) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

m) O gestor do contrato, a **Sra. Marta Lúcia da Silva, devidamente, nomeada pelo decreto nº 045/2024**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

n) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

o) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

p) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

q) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

r) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

s) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo III), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:





Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do fornecimento ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 1.1 O pagamento deverá ser efetuado de forma imediata, conforme a entrega do bem, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento/serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- 11.2.2 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.
- 11.2.3 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome das **Secretaria solicitante**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.2 NÃO APLICÁVEL PARA ESTE OBJETO.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de maio de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do município de CACHOEIRA- Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

13.2.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

13.2.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

- I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;
- II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;
- III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

13.2.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, município de CACHOEIRA- Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.



- 13.2.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.
- 13.2.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, município de CACHOEIRA- BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.
- 13.2.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do município de CACHOEIRA- Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- 13.2.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
 - b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 13.2.8 É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante município de CACHOEIRA- BAHIA, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 13.2.9 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do município de CACHOEIRA- BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 13.2.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CACHOEIRA- BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 13.2.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.2.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 031/2024
- 13.4 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos



contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do município de CACHOEIRA- Bahia.

13.5 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.10 presente instrumento poderá ser extinto:

- 14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 14.1.2 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração

15.3 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir; admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.10 Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.20 tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.30 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.40 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.50 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.60 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



- 16.70 eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.80 encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.
- 16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.
- 16.40 contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 16.5 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 16.6 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 16.7 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 058/2023, de 17 de maio de 2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de CACHOEIRA-Bahia e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema.
- 17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro competente da Comarca do município de CACHOEIRA-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO VI
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:		
Endereço:			Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

CONFORME, PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Anexo XI

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

NÃO APLICÁVEL A ESTE OBJETO



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO XII

DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À Prefeitura Municipal de CACHOEIRA- Bahia
Att.: Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

Local e data

Representante Legal



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de CACHOEIRA- Bahia
Att.: Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA- BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRA-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante Legal